



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0429/10
PLL Nº 007/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 250 /11 – CCJ AO VETO PARCIAL

Institui a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal disponibilizar, em seus veículos de comunicação, informações sobre pessoas desaparecidas.

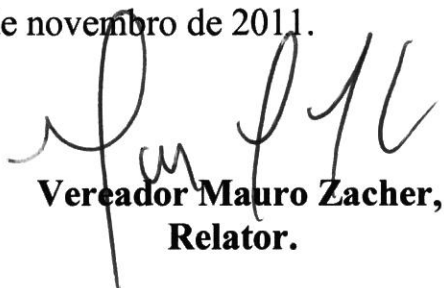
Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Depreende-se das razões do Veto Parcial, fls. 39 e 40, que o Projeto é meritório ao disponibilizar nos veículos de comunicação informações de pessoas desaparecidas.

Entretanto, o Executivo Municipal entende que o disposto no inc. IV do art. 1º atinge o art. 170 da Constituição Federal, e que o art. 3º contraria o art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Por isso, pela análise legal que esta Comissão deva proceder, recomendamos, pelas razões expostas, a **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2011.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0429/10
PLL Nº 007/10
Fl. 02

PARECER Nº 250 /11 – CCJ AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 29-11-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Adeli Sell

Vereador Waldir Canal